

LEI Nº. 1.250/2021

DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Certifico que o presente Portaria foi
publicado no PLACAR de avisos da
Prefeitura de Paranaiguara em



Flávia da Silva Nascimento
Superintendente Mun. Ação
Planejamento

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
REALIZAR READEQUAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS
COM O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO NA FORMA
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL D PARANAIGUARA, DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de sua competência e atribuições, aprova e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

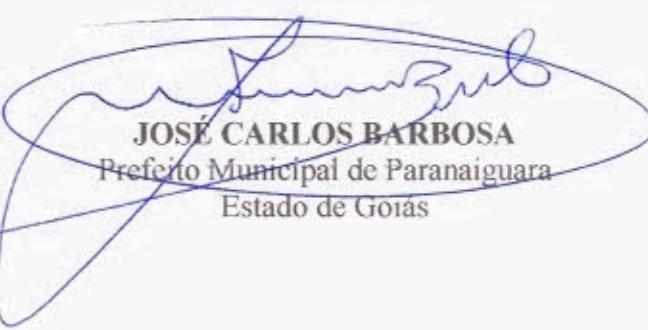
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a readequação da área geográfica do Município de Paranaiguara, anexando a área cedida pelo Município de São Simão, através da Lei municipal de São Simão nº 736/2021, conhecida como “Setor Sul”, localizada de forma fronteiriça a área urbana da municipalidade de Paranaiguara, obedecendo os termos da Lei 10.257 de 10 de julho de 2.001 – Estatuto da Cidade e conforme anexo I desta lei.

§1º. Em forma de contrapeso, o Município de Paranaiguara cederá área de igual perímetro e com as mesmas dimensões territoriais ao Município de São Simão, conforme anexo II desta lei.

§2º. As áreas a serem desmembradas, transferidas e incorporadas pelos Municípios de Paranaiguara e São Simão, estão demonstradas nas imagens em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.192/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021.


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Paranaiguara
Estado de Goiás